



MUNICÍPIO DE SABUGAL

# EDITAL

Nº 36/2017

**ANTÓNIO DOS SANTOS ROBALO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL,** -----

**TORNA PÚBLICO QUE:** de acordo com o Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de abril, complementado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98 de 4 de setembro, para a entrega de correspondência ordinária não volumosa, os edifícios devem possuir recetáculos postais (caixa de correio) individualizados em boas condições de funcionamento. -----

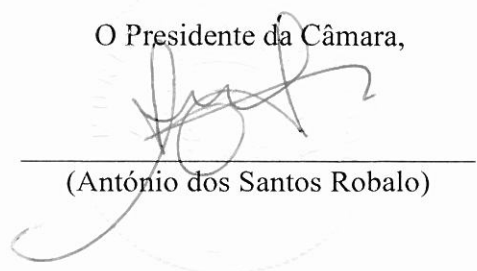
A falta de recetáculo postal impede a receção da faturação de água bem como de qualquer outra comunicação de relevo por parte deste município, nomeadamente avisos de falta de pagamento cuja não resolução pode conduzir à suspensão do fornecimento de água, acarretando custos acrescidos. -----

Para sua comodidade, deverá igualmente atualizar a sua morada de contacto. Poderá receber ainda na caixa de correio eletrónico as suas faturas de água, solicitando-se para o efeito que remeta ao Serviço de Águas e Saneamento o seu número de consumidor e endereço de correio eletrónico no qual pretende receber a fatura. Este pedido deve ser formalizado para: ***aguas.saneamento@cm-sabugal.pt*** -----

Para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho do Município do Sabugal, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezassete. -----

O Presidente da Câmara,

  
-----  
(António dos Santos Robalo)